



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.893/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO ANUAL”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fim de dar cumprimento ao Termo de Colaboração à Entidade de Assistência e Abrigamento “Residência Inclusiva” firmado com a Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio.

Art. 2º. O valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 120003.0824300362.122 – 33504300000 – Subvenção Sociais – 422, utilizando-se como fonte recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020)**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 13/03/2020

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete